

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 36 /2018 - CAF**  
**(Da Senhora Deputada SANDRA FARAJ)**

Ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 132/2017**, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

*"Modifica o Uso CSIIR 1 (Comercial, Serviço, Institucional, Industrial e Residencial) para o Uso INST (Uso Institucional) da área especial 18 da QSE, Setor E Sul - Taguatinga no "Anexo II – Mapa de Zoneamento 23A - da Região Administrativa de Taguatinga – RA III".*

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa restabelecer os parâmetros de uso do lote mencionado, aprovado na Lei Complementar nº 90, de 1988, Plano Diretor Local de Taguatinga – RA III.

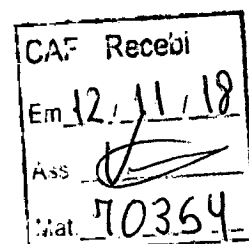
O lote em questão, funciona o LIONS Clube Taguatinga Independência, uma organização não governamental (ONG) e está há 35 anos no endereço. Hoje, a instituição está em processo de regularização para adquirir o terreno junto a TERRACAP.

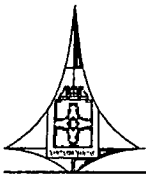
A Lei Complementar 905/15 prevê a regularização urbanística das unidades imobiliárias ocupadas por entidades de qualquer culto ou assistência social, que a compra seja realizada diretamente da Terracap e que a venda esteja disponível às unidades imobiliárias erguidas até 31 de dezembro de 2006, preenchendo assim, todos os requisitos para a regularização da área.

Diante do exposto, impõe-se a necessidade da apresentação da presente emenda.

Sala das comissões, em

  
**Deputada SANDRA FARAJ**





**SITUAÇÃO DO LOTE:**

Lote Registrado - Região Administrativa: 3 - Setor: SETOR E SUL - Quadra: QSE  
Lote: AE 18 - Endereço Cartorial: SETOR E SUL QSE AE 18 - Endereço Siturb:  
SETOR E SUL QSE AE 18 - Projeto: URB 101/85 - Legislação Projeto: CAUMA  
55/85; DEC 9547/86 - Situação: REGISTRADO - Fonte: TERRACAP - Área Projeto:  
5171 - Norma: NGB 101/85 - PDL: LC 90/1998 - código: 78402 - Registro:  
20/02/1987 - PDOT: para coef de aproveitamento ver LC 854/12\_ANEXO V

